

Anexo Único do Projeto de Lei Complementar nº 02 de 17 de março de 2025.

Anexo I - F

(§ 1º do art. 10 e inciso VIII do art. 12)

C A R R E I R A S	CARGO	QUANT. DE VAGAS	PROMOÇÃO VERTICAL	PROGRESSÃO (GRAUS)																
			NÍVEIS	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
	Auxiliar de Serviços Gerais da Educação (ASGE)	78	I	1518,00	1548,36	1579,33	1610,91	1643,13	1675,99	1709,51	1743,70	1778,58	1814,15	1850,43	1887,44	1925,19	1963,69	2002,97	2043,03	2083,89
			II	1700,16	1734,16	1768,85	1804,22	1840,31	1877,11	1914,66	1952,95	1992,01	2031,85	2072,49	2113,94	2156,21	2199,34	2243,33	2288,19	2333,96
			III	1904,18	1942,26	1981,11	2020,73	2061,14	2102,37	2144,42	2187,30	2231,05	2275,67	2321,18	2367,61	2414,96	2463,26	2512,52	2562,77	2614,03
			IV	2132,68	2175,33	2218,84	2263,22	2308,48	2354,65	2401,74	2449,78	2498,78	2548,75	2599,73	2651,72	2704,75	2758,85	2814,03	2870,31	2927,71
			V	2388,60	2436,37	2485,10	2534,80	2585,50	2637,21	2689,95	2743,75	2798,63	2854,60	2911,69	2969,93	3029,33	3089,91	3151,71	3214,74	3279,04
			VI	2675,23	2728,74	2783,31	2838,98	2895,76	2953,68	3012,75	3073,00	3134,46	3197,15	3261,10	3326,32	3392,84	3460,70	3529,92	3600,51	3672,52
	OS VALORES ACIMA ESTÃO EXPRESSOS EM REAIS.																			

- 1) Interstício Promoção:
12% a cada 6 (seis) anos.
- 2) Interstício Progressão:
2% (dois por cento) a cada 2 (dois) anos.

Cláudio (MG), 17 de março de 2025.

José Rodrigues Barroso de Araújo
Prefeito Municipal de Cláudio